

FAZ SABER a(o) THAIS SILVA SALEMA, Brasileira, Solteira, RG 50.984.009, CPF 480.140.688-23, pai FERNANDO MADEIRA SALEMA, mãe VANESSA FERREIRA DA SILVA SALEMA, Nascida 26/12/1997, de cor Branca, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Orlando Jardim, 341, apartamento 8, Vila Sabrina, CEP 02139-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Helena Stenzel, alegando em síntese: recebeu notificação de Instauração de Procedimento Administrativo para cassação do direito de dirigir em razão de multa cometida em 23 de junho de 2017, às 17H12, no município de São Paulo, na Av Salim Farah Maluf (M Tiete/V Prud) X Av Celso Garcia, pelo veículo Toyota/Etios SD XLS 15 AT, modelo 2017, cor prata, placa GIP1680 de propriedade de Thais Silva Salema por ter sido indicada como condutora, conforme auto de infração nº HR-A3-117.813-9 lavrado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV) da Prefeitura de São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 01 de abril de 2020.

CIVEL E COMERCIAL
GUARUJÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004508-55.2018.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Cândido Alexandre Munhóz Pérez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FERNANDO KHODR DE ANDRADE, Brasileiro, CPF 694.215.281-15, com endereço à Bloco SQS 213 Bloco G 605 G, Asa Sul, CEP 70292-070, Brasília - DF, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Pública Cível por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: a apuração de irregularidades em contratos firmados pela Fazenda do Município de Guarujá com a Construtora Matisse Ltda., cujos sócios são Fernando Khodr de Andrade e Calabura Participações e Empreendimentos Ltda. para a construção de equipamentos públicos destinados à educação (Concorrências 06/2011, 07/2011 e 11/2011). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 29 de maio de 2020.

GUARULHOS

1ª Vara Cível

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CIVEL DA COMARCA E GUARULHOS-SP
Fórum de Guarulhos - Comarca de Guarulhos
Juiz de Direito: Dr. Ricardo Felício Scaff

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA. PROCESSO Nº 1029898-87.2019.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felício Scaff, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, na forma da Lei, etc., Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA (processo nº 1029898-87.2019.8.26.0224), foi requerida a publicação desta relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail Jesplasticos@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º, da Lei 11.101/2005). Guarulhos, 8 de janeiro de 2020. RELAÇÃO DE CREDORES. CLASSE I TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E EQUIPARADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ANDREIA MENDES RAMOS DA SILVA - R\$ 41.588,69; DIEGO DAVID BALBINO DE LIMA - R\$ 2.900,00; EDERLI MIALVA DE AZEVEDO - R\$ 1.041,67; JANETE SOUZA PINTO - R\$ 11.800,00; JOELSON DE JESUS LIMA - R\$ 16.740,00; JOSÉ ANDRÉ DA SILVA - R\$ 4.200,00; MARIA MAFRA DE LIMA VIERIA - R\$ 2.000,00; MARLENE DOS SANTOS - R\$ 32.500,00; TEODORO ALVES DOS SANTOS NETO - R\$ 22.500,00; WILLI ROSTIN JUNIOR - R\$ 6.449,85. CLASSE II CRÉDITOS EM GARANTIA REAL NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 260.220,04; FERPLAS IND DE PLASTICOS LTDA. - R\$ 295.882,82; HILDACYR REGGIANI - R\$ 153.815,18; LUMATEX EMPREENDIMENTOS E PARTIC LTDA. - R\$ 150.717,30; RAIZES - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - R\$ 89.961,57; SÉRGIO ADRIANO REGGIANI - R\$ 153.815,18. CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADO EM REAIS (R\$): ALFA FILM IND E COM DE PLASTICOS LTDA. - R\$ 1.097,00; ANNEX FACTORING - R\$ 79.453,20; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 49.051,19; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 499.141,07; BANCO MAXINVEST S.A. - R\$ 128.714,47; BRR FOMENTO MERCANTIL. - R\$ 21.750,86; COFACE DO BRASIL SERVICOS DE GERENCIAMENTO R\$ 24.500,00 DE CREDITO LTDA. - R\$ 183.026,74; CONSULTORIA COM E COBR. ARAGUAYA LTDA - R\$ 24.500,00; DACARTO INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA. - R\$ 755.855,60; EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. - R\$ 72.911,02; FOUR CREDIT SECUTITIZADORA S.A. - R\$ 90.389,65; GENERAL IND E COM DE PROD POLIMETRICOS LTDA. - R\$ 125.384,25; GENESIS SECURITIZADORA S.A. - R\$ 178.213,00; GRANCRE

FUNDO DE INVESTIMENTO - R\$ 100.916,39; JM GLL COM E SERVICOS EIRELI - R\$ 37.210,86; KARINA IND E COM DE PLASTICOS LTDA. - R\$ 674.597,53; LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA - R\$ 47.428,95; LOGON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 89.814,28; LUMATEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - R\$ 244.670,37; MATHON FOMENTO MERCANTIL - R\$ 12.500,00; PLASTPEL EMBALAGENS EIRELLI. - R\$ 3.183,24; RNX FUNDO DE INVESTIMENTO - R\$ 178.131,64; RUAS RODRIGUES CONSULTORIA CONTABIL S/S - R\$ 21.239,36; SP1 FOMENTO - R\$ 31.132,34; TUV RHEILAND DO BRASIL LTDA. - R\$ 7.384,39. CLASSE IV TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOME DOS CREDORES E VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: DAYANE DE ALMEIDA ALVES ME - R\$ 33.400,00. TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTA: R\$ 141.720,21; TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE II - GARANTIA REAL: R\$ 1.104.412,09; TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS (EM REAL) R\$ 3.657.697,40; TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP - R\$ 33.400,00; TOTAL GERAL DE CRÉDITOS (EM REAL) - R\$ 4.937.229,70; Faz saber mais, que J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA. apresentaram Plano de Recuperação Judicial às fls. 498/559, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROC. Nº 1029898-87.2019.8.26.0224, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Dr. RICARDO FELICIO SCAFF, na formada Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial onde tramita a Ação de Recuperação Judicial, registrada sob o nº 1029898-87.2019.8.26.0224, distribuída em 15/08/2019, requerida por J&S PLÁSTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.525.416/0001-59, com sede na Avenida Justino de Maio, nº 760, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07222-000 e J&S MANGUEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.484.106/0001-64, com sede na Avenida Patos, nº 549, Bairro Jardim Satélite, Guarulhos/SP, CEP 07222-010, pelo presente edital expedido nos termos do artigo 55, parágrafo único e artigo 58 caput da lei 11.101/05, comunica-se aos credores da J&S PLÁSTICOS EIRELI. e J&S MANGUEIRAS LTDA., que o seu Plano de Recuperação já foi apresentado ao Juízo e juntado aos autos à fls. 498/559. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, advertindo-se, entretanto, que a interposição intempestiva de objeção ou sua inexistência serão interpretadas, por disposição legal, como concordância tácita, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do juízo da recuperação, independente da realização de Assembleia de Credores. Ao contrário, a objeção tempestiva, formal e remetida ao Juízo viabilizará a Convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado na forma da lei.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1022690-28.2014.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felício Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Fábio Martins de Souza (CPF. 335.494.058-12), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 25.767,53 (julho de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 007.195.341. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 65,08 e R\$ 23,68. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV, do Código de Processo Civil. Será o presente publicado. Guarulhos, 18/03/2020.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1028731-06.2017.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felício Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a José Demétrio dos Santos (CPF. 001.419.798-79), que Sul América Seguros de Automóveis e Massificados S.A. ("SASAM"), lhe ajuizou ação de Ressarcimento por Sub-rogação, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 4.266,65 (dezembro de 2015), decorrente da indenização do veículo segurado de marca/modelo Fiat Uno Fiorino Furg 1.3 flex, ano/modelo 2011 de cor branca de placa ELQ 0901, que foi atingido pelo veículo marca/modelo Hyundai HR HDB ano 2011 de placa EFW 1800 de propriedade do requerido e conduzido pelo mesmo. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente publicado na forma da lei. Guarulhos, 08/05/2020.

PROCESSO nº 1006261-78.2017.8.26.0224 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro da comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem em dele tiver conhecimento e possa interessar notadamente, SUPERMERCADO LUA DA PRATA LTDA EPP, CNPJ: 01.776.159/0001-65 e NEUSA SANTOS FORNE - 174.623.928-01, que neste juízo e respectivo cartório foi proposta pelo BANCO ITAU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 com sede estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaúsa, na cidade e comarca de São Paulo/SP., CEP.: 04.344-030, a AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de SUPERMERCADO LUA DA PRATA LTDA EPP, CNPJ: 01.776.159/0001-65 e NEUSA SANTOS FORNE - 174.623.928-01 para cobrança de dívida não adimplida no valor de R\$ 253.389,66. E, estando eles em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação por edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, em especial SUPERMERCADO LUA DA PRATA LTDA EPP, CNPJ: 01.776.159/0001-65 e NEUSA SANTOS FORNE - 174.623.928-01 fica determinada a citação por edital, podendo o requerido, apresentar contestação, sob pena da aplicação dos efeitos da revelia, contado o prazo após o decurso de 20 (vinte) dias. Sendo certo que, não havendo resposta será nomeado curador especial para apresentação de contestação. NADA MAIS.

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1041051-88.2017.8.26.0224. O Dr. RICARDO FELICIO SCAFF MM. JUÍZ